



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

## Indústria de Parafusos Eleko Ltda. e Comercial Eleko Ltda.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 1043701-24.2019.8.26.0100

**1º RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES**

**COMPETÊNCIA: Abril de 2019**

São Paulo, 17 de junho de 2019.



**ELEKO**  
FABRICANDO QUALIDADE • CONSTRUINDO CONFIANÇA





MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# INTRODUÇÃO

RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES (RMA)



ÍNDICE

Abril de 2019

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS**
4. **INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**
5. **ENDIVIDAMENTO**
6. **ASPECTOS JURÍDICOS**
7. **CONCLUSÃO**



MEDEIROS & MEDEIROS

## 1. INTRODUÇÃO

São Paulo, 17 de junho de 2019.

MM. Juízo de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Estado de São Paulo

Exmo. Sr. Dr. Marcelo Barbosa Sacramone

Recuperação Judicial

**Requerentes: Indústria de Parafusos Eleko Ltda. e Comercial Eleko Eirelli**  
**Processo nº 1043701-24.2019.8.26.0100**

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial de Indústria de Parafusos Eleko Ltda. (CNPJ nº 61.074.894/0001-59) e Comercial Eleko EIRELLI (CNPJ nº 01.286.821/0001-07). Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de Administradora Judicial, tendo sido extraídos dos autos da Recuperação Judicial, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras e, em especial, da primeira visita técnica ocorrida na sede da empresa, bem como de reuniões com os procuradores, assessoria financeira e representantes das Recuperandas.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração do presente Relatório estão disponíveis para consulta no site [www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br) e informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Medeiros & Medeiros Administração Judicial.

Salienta-se que a responsável pela contabilidade terceirizada das Recuperandas é o Sr. Wagner Luiz Ascimo, CRC-CO: 1SP291336/O-0.

O RMA reflete a análise técnica contábil limitada às informações disponibilizadas e não exaustivas sobre a situação da empresa.



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# SUMÁRIO EXECUTIVO

RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES (RMA)



ÍNDICE

Abril de 2019

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
5. ENDIVIDAMENTO
6. ASPECTOS JURÍDICOS
7. CONCLUSÃO



Assuntos	Comentários
<b>Pontos de Atenção</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• De acordo com o sócio, Sr. <b>CASSIO DA SILVA REGIS</b>, as Recuperandas contrataram como seu assessor jurídico o escritório Nicola, Saragossa e Campos Advogados e a empresa Câmara Consultoria Empresarial, como assessor financeiro, para dedicação exclusiva na Recuperação Judicial.</li><li>• Verificou-se, em um primeiro momento, que as Recuperandas não possuíam a documentação exigida e solicitada para a análise completa de <b>todos</b> os pontos solicitados para a elaboração deste Relatório. As Recuperandas solicitaram prazo complementar de 15 dias para este fim.</li><li>• Além disso, cumpre observar que as Recuperandas possuem contabilidade terceirizada e não são auditadas, dificultando o levantamento e o envio das informações solicitadas tempestivamente.</li><li>• Abaixo, a Administradora Judicial lista documentos pendentes, que devem ser enviados para complementação do trabalho no próximo Relatório, a saber:<ul style="list-style-type: none"><li>❖ Contratos de mútuos entre partes relacionadas</li><li>❖ Contratos de empréstimos e financiamento para análise das garantias cruzadas</li><li>❖ Balancetes analíticos das Recuperandas de 2016 a abril de 2019</li><li>❖ Relatórios gerenciais para análise do histórico e acompanhamento mensal do negócio<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Informações de volume, preço dos produtos produzidos e vendidos</li><li>✓ Margem por produto e/ou segmento econômico atendido</li></ul></li><li>❖ Relatório detalhado da folha de pagamento por colaborador</li><li>❖ Abertura do: (i) endividamento tributário; (ii) estoques; (iii) imobilizado</li><li>❖ Demonstrações contábeis e livro caixa da Empresa Eleko Participações de Negócios Ltda desde agosto de 2018 (fundação).</li></ul></li><li>• Atualmente, a Câmara Consultoria está implantando a análise mensal de resultados, comitê de caixa e plano de ação, além de diversas ferramentas de controladoria financeira e na área e custos. Conforme o resultado dos indicadores será elaborado um plano de ação para que as Recuperandas voltem a gerar resultado, possibilitando liquidar o passivo.</li><li>• Além disso, a Câmara Consultoria financeira está buscando linhas de crédito menos onerosas e capital de giro para financiamento do aumento de demanda para novos mercados.</li></ul>



Assuntos	Comentários
<b>Atividades atuais das Recuperandas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• As Recuperandas participam da indústria de fixadores. A Parafusos Eleko dedica-se a fabricação de parafusos, sendo que ambas, ou seja, Parafusos Eleko e Comercial Eleko, dedicam-se a comercialização dos parafusos.</li><li>• Embora a Comercial Eleko possua funcionários, atualmente, não possui faturamento.</li><li>• A Recuperação Judicial é uma oportunidade para ambas empresas buscarem um parcelamento dos débitos fiscais.</li><li>• De acordo com os demonstrativos contábeis, o valor do passivo fiscal da Comercial Eleko está na ordem de R\$456 mil. A Administração ainda ressaltou que o objetivo da Comercial, além de dedicar-se na participação de licitações é a comercialização de parafusos para clientes de pequeno porte, para fins de benefícios tributários.</li><li>• <b>Colaboradores:</b> em abril de 2019, as Recuperandas contavam com 33 colaboradores, sendo 27 alocados na Parafusos Eleko e 6 na Comercial Eleko. A Administração não comprovou se os encargos sociais correntes, após a Recuperação Judicial, estão em dia.</li><li>• <b>Faturamento:</b> nos primeiros 4 (quatro) meses de 2019, a Parafusos Eleko apresentou uma receita líquida de R\$1,5 milhão, sem considerar a sazonalidade do setor, a média mensal da receita líquida atingiu R\$363 mil uma redução de 34% se compararmos com média mensal do ano anterior que atingiu R\$ 552mil. A Recuperanda Comercial Eleko, como não possui atividade operacional no momento, ainda não teve faturamento em 2019.</li><li>• <b>Resultado do Período:</b> os custos representaram 81% da receita líquida e as despesas operacionais e tributárias 16,4% da receita líquida entre janeiro e abril de 2019 da Recuperanda Parafusos Eleko. As despesas financeiras atingiram 3,5% da receita líquida. Assim, o resultado da Parafusos Eleko atingiu cerca R\$13 mil de prejuízo. Já, a Comercial Parafusos, que não possui receita, teve um prejuízo de R\$300 mil devido aos custos de encargos trabalhistas. A administração não enviou o detalhamento das contas.</li></ul>
<b>Visita do Administrador Judicial</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em 30 de maio de 2019, foi realizada a 1ª visita nas Recuperandas com a presença do sócio Sr. Cassio da Silva Reis, do gerente geral e assessores financeiros Srs. Carlos Câmara e Thiago Nauheimer de Arruda.</li><li>• A próxima visita será agendada para a última semana de junho de 2019.</li></ul>



Assuntos	Comentários
<b>Endividamento concursal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• O endividamento concursal consolidado das Recuperandas representa R\$ 8.756.656,79 distribuídos em 200 credores.<ul style="list-style-type: none"><li>❖ Classe I – R\$ 1.086.381,60 – 65 credores</li><li>❖ Classe II – R\$ 7.464.679,60 – 80 credores</li><li>❖ Classe III – R\$ 202.595,59 – 55 credores</li></ul></li><li>• A dívida concursal da Parafuso Eleko representa 95% do valor e 86% do número de colaboradores da dívida concursal consolidada.</li><li>• Os maiores credores que compõem a Classe III da Parafusos Eleko são representados pelos 3 (três) ex-sócios que possuem valores iguais de R\$833.333,33 cada.</li><li>• Conforme Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Outras Avenças, firmado em 19/04/2017, entre os ex-acionistas e o Sr. Cassio da Silva Regis, o saldo remanescente da alienação das ações realizada em 2016 ao Sr. Eduardo Geraldo Barbosa Oliveira Junior e a Sra. Gisele Valdivia Castro, pelo valor de R\$2.550.000,00, pagos apenas 2 parcelas, no montante de R\$ 106.250,00, seriam pagos pelo Sr. Cassio aos ex-acionistas.</li><li>• Desta forma, deverá ser analisada a origem do crédito listado na Relação de Credores, pois em análise prévia, o crédito não se sujeitaria ao procedimento recuperacional.</li></ul>
<b>Acompanhamento processual</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deferida a Recuperação Judicial em 23/05/2019 e publicado o edital que trata o art. 52 § 1º da Lei 11.101/05 em 12/06/2019, dando início ao prazo de apresentação de habilitações e divergência, que findar-se-á em 27/06/2019.</li><li>• A entrega das habilitações e divergência deverá ser feita através do e-mail <a href="mailto:eleko2vfrj@gmail.com">eleko2vfrj@gmail.com</a> ou no endereço da Administradora Judicial, sitio a Av. Das Nações Unidas, 12399, conj. 133B, Cidade das Monções, São Paulo/SP, CEP: 04578-000.</li><li>• Pendente de apreciação os pedidos de juntada do mandato de substabelecimento para a regularização da apresentação processual dos credores Banco Itaú Unibanco S/A, Eletropaulo Metropolitana de Eletricidade de São Paulo, Banco do Bradesco S/A, Continentalbanco Securitizadora S/A, Gerdau Aços Longos S/A, Perrotta e Barrueco Advogados Associados e Nova Máxima Ltda (fls. 371/382, 383/435, 436/498, 504/518, 524/532, 533/547 e 570/579).</li><li>• Pendente de apreciação manifestação das Recuperandas informando que a América Net descumpriu a decisão judicial de fls. 326/328.</li></ul>





Assuntos	Comentários
<b>Art. 48 e 51</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em relação a Comercial Eleko, apenas juntada a Certidão de Regularidade perante a Junta Comercial da Eireli, sem juntar a da Ltda que comprova o início das atividades em 1996, consultando a JUCESP verifica-se a certidão de início em 23/05/1996.</li><li>• Não apresentado o Contrato social da Comercial Eleko Eireli.</li><li>• Os demais documentos estão regulares.</li></ul>
<b>Execuções fiscais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A Parafusos Eleko possui execução de R\$ 8.181.774,15 de ICMS e R\$ 360.970,80 de IPTU.</li><li>• Das execuções de ICMS, 5 processos foram deferidos penhora, com valor total das ações de R\$ 7.391.115,31.</li><li>• Ajuizadas 3 ações cautelares inominadas de direito administrativo para discussão de CDA's emitidas pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo, 2 foram julgadas improcedentes e 1 esta em fase de conhecimento.</li></ul>
<b>Litisconsórcio ativo e consolidação substancial</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Considerando o litisconsórcio apresentado na inicial, a Administradora Judicial procedeu a análise da possível aplicação da consolidação substancial ou processual a ser aplicada na espécie.</li><li>• A Administradora Judicial verificou que as empresas Recuperandas possuem elementos fortes para caracterização e aplicação da consolidação substancial, a saber:<ul style="list-style-type: none"><li>❖ (i) compartilhamento de sede e funcionários;</li><li>❖ (ii) mesmas atividades;</li><li>❖ (iii) mesmo sócio-administrador;</li><li>❖ (iv) garantias cruzadas;</li><li>❖ (v) caixa único.</li><li>❖ No decorrer do Relatório os elementos são melhor exemplificados.</li></ul></li></ul>





MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS

RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES (RMA)

  
ÍNDICE

Abril de 2019

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS
  1. ESTRUTURA SOCIETÁRIA
  2. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
  3. RAZÕES DA CRISE
  4. INSTALAÇÕES
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
5. ENDIVIDAMENTO
6. ASPECTOS JURÍDICOS
7. CONCLUSÃO



## Estrutura societária



### Comercial Eleko Eireli (Comercial Eleko)

- Em 19/12/2013, houve registro de declaração de enquadramento da empresa em EPP.
- Em 12/06/2015 houve a alteração da atividade econômica para Comércio Varejista de Ferragens
- Em 17/01/2018, houve a retirada dos sócios (sócios desde a constituição em 1996):
  - ❖ Zoltan Tibor Kolya;
  - ❖ Eduardo Santilli Koya;
  - ❖ Elek Kolya Neto.
- Em 17/01/2018, houve a admissão do sócio Cassio da Silva Regis.
- Em 15/02/2019, houve a transformação da empresa em Eireli.

### Indústria de Parafuso Eleko Ltda (Parafusos Eleko)

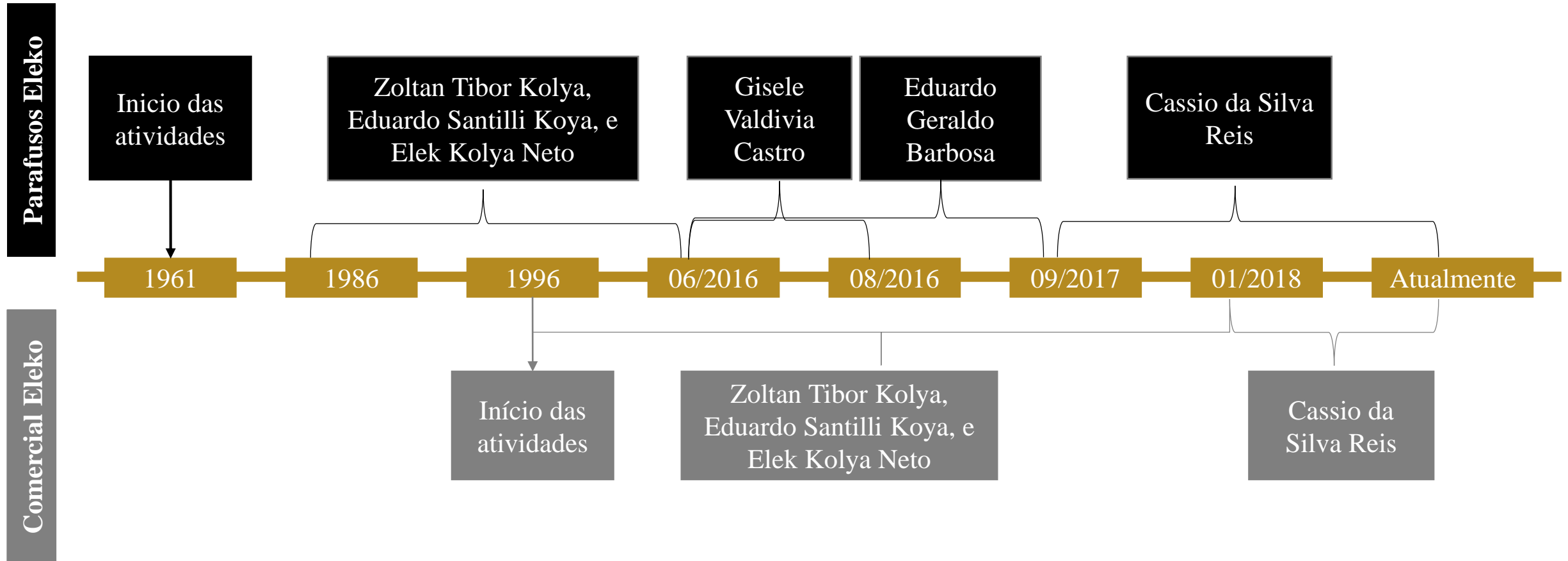
- Denominação anterior: Indústria de Parafusos Eleko S.A., transformada em sociedade limitada em 29/09/2017, com a venda das ações da empresa para o Cassio da Silva Reis.
- Sócios anteriores (retirados em 15/07/2016):
  - ❖ Zoltan Tibor Kolya, diretor (04/06/2012);
  - ❖ Eduardo Santilli Koya, diretor administrativo (04/06/2012);
  - ❖ Elek Kolya Neto, diretor presidente (12/06/2015).
- Em 15/07/2016, as ações foram alienadas ao Sr. Eduardo Geraldo Barbosa e Gisele Valdivia Castro

### Eleko Participações de Negócios Ltda (Eleko Participações)

- Constituída em 23/08/2018.
- Criada com o intuito de reestruturar a empresa e até mesmo para receber investidor interessado na aquisição do Grupo Eleko.
- O capital social é composto pelo terreno da Indústria de Parafuso e por R\$ 200 mil a serem integralizados pela sócia Marcela.
- Segundo as Recuperandas o capital social não foi integralizado e não houve movimentação financeira na empresa.
- Ainda, informam que o investidor não tem mais interesse na aquisição do Grupo Eleko.
- Assim, a Eleko Participações está em processo de encerramento junto a contabilidade externa.



## Histórico societário





## Alienação das ações

### **1ª Alienação:**

- Em junho de 2016, 100% das ações da Eleko foram alienadas pelos sócios Zoltan Tibor Kolya, Eduardo Santilli Koya, e Elek Kolya Neto em favor de Eduardo Geraldo e de Gisele Castro, pelo valor de R\$ 2.550.000,00, que deveriam ser pagas em 48 parcelas fixas e mensais de R\$ 53.125,00, com início em 06/07/2016.
- Pagas 2 parcelas, totalizando o valor de R\$106.250,00.

### **2ª Alienação:**

- Em 02/08/2016, as ações foram transferidas ao Sr. Cassio Regis.
- O instrumento estabeleceu que o novo adquirente assumiria o saldo do valor de aquisição da 1ª alienação, sendo pago em 38 parcelas mensais, abaixo descritas:
  - 10 parcelas de R\$ 15.000,00, vencida a primeira parcela no último dia útil do mês de abril/2017;
  - 37 parcelas de R\$ 53.125,00, vencida a primeira no último dia útil do mês de fevereiro/2018;
  - 1 parcela de R\$ 328.125,00, a ser paga no mês seguinte ao pagamento da parcela 37ª.



## Informações cadastrais das Recuperandas

### Parafusos Eleko

- **Endereço:** Rua Heliópolis, 241 Vila Hamburguesa, São Paulo-SP, cep: 05318-010
- **CNPJ:** 61.074.894/0001-59
- **NIRE:** 35230764478
- **Razão social:** Fabricação de Produtos Trefilados de Metal Padronizados

### Comercial Eleko

- **Endereço:** Rua Heliópolis, 241 **Complemento Sobreloja**, Vila Hamburguesa, São Paulo-SP, cep: 05318-010
- **CNPJ:** 01.286.821/0001-07
- **NIRE:** 35602659212
- **Razão social:** Fabricação de Produtos Trefilados de Metal Padronizados / Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas

### Atividades das Recuperandas

- As Recuperandas estão inseridas na indústria de fixadores e atua no mercado com extensa linha de parafusos que atende diversos segmentos econômicos.
- O site de ambas as empresas é o mesmo: <https://eleko.com.br/index.html>

Principais produtos produzidos pela Parafuso Eleko e comercializados pela Comercial Eleko



Comercial



Automotiva



Customizada



Elétrica





## Colaboradores

### 33 Colaboradores das Recuperandas

- **Parafusos Eleko:** 27 colaboradores distribuídos em: porteiro, vigia, motorista, equipe de qualidade de produção, entre outros.
- **Comercial Eleko:** 6 (seis) colaboradores distribuídos em 3 (três) Vendedores, 2 (dois) Supervisor e Analista de PCP (Planejamento e Controle de Produção) e 1 (um) Auxiliar de Escritório.
- **Observa-se que as funções dos funcionários não se repetem e os colaboradores trabalham para ambas as Recuperandas.**
- De acordo com a Administração, todos os colaboradores são celetistas e estão em dia com os encargos sociais após a Recuperação Judicial. Em relação aos encargos sociais, apenas a Comercial Eleko possui CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, conforme demonstrado ao lado.
- Não foi possível emitir o CRF da Parafusos Eleko no site da Caixa Econômica Federal.
- Entretanto, as Recuperandas não enviaram o relatório detalhado da folha de pagamento por colaborador e os comprovantes das guias trabalhistas para analisarmos se todos os colaboradores são celetistas e se os encargos sociais após a Recuperação Judicial foram quitados.
- Observa-se que o endereço da Comercial Eleko no CRF está diferente do contrato social.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.286.821/0001-07  
**Razão Social:** COMERCIAL ELEKO LTDA  
**Endereço:** RUA HELIOPOLIS / 185 / V HAMBURGUESA SAO PAULO - SP

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/06/2019 a 13/07/2019

**Certificação Número:** 2019061401225925153861

Informação obtida em 16/06/2019 17:44:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

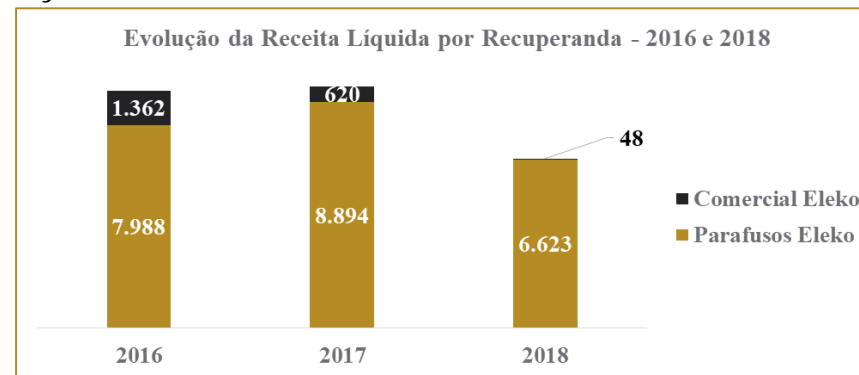


MEDEIROS & MEDEIROS

## Razões da Crise

### DESCRIÇÃO DA RECUPERANDA

- **Crise econômico-financeira nacional**: de acordo com as Recuperandas, entre 2015 e 2018, houve redução significativa da demanda, passando por um período de grandes perdas de margem e deterioração. Conforme gráfico abaixo, a Comercial Eleko apresentou uma redução elevada no período apresentado, já a faturamento líquido no ano de 2018 com grandes perdas de margem e deterioração.



- **Crise do setor automobilístico**: com a redução dos pedidos das montadoras, um dos principais setores atendidos pelas Recuperandas, houve uma migração natural de concorrentes para demais setores de atuação aumentando a concorrência na indústria de fixadores. As oscilações do preço do aço (matéria-prima) contribuíram para a redução nos volumes vendidos (devido a falta de capital de giro para a aquisição de matéria-prima necessária e da deterioração das margens de contribuição, já que não foi possível repassar para o preço de venda).
- **Alavancagem financeira**: diante da crise financeira geral, as Recuperandas conseguiram recursos financeiros com elevada taxa de juros, agravando ainda mais a crise de caixa das Recuperandas, acarretando no pedido de Recuperação Judicial. No Balanço da Parafusos Eleko, os empréstimos e financiamentos no passivo circulante cresceram 74% entre 2016 e 2018. Em dezembro de 2018, os empréstimos e financiamentos no valor de R\$3,7 milhões representavam 51,7% do passivo circulante.





## Conduta dos sócios x Motivo da Crise

- **Redução de pedidos do setor automobilístico:** para análise necessário o histórico de pedidos de 2013 até o momento.
- **Perdas de margem e deterioração:** informam que a crise econômica financeira iniciou em meados de 2015, para constatação necessária a análise dos dados históricos de 2013, 2014 e 2015. Além disto, as demonstrações financeiras foram apresentadas de forma sumarizada, sendo necessário o envio dos dados expandidos.
- **Aumento de concorrentes:** necessário a análise das demonstrações financeiras dos concorrentes, de forma a verificar se houve a migração para o mercado das Recuperandas.
- **Oscilação do preço do aço:** para constatar se houve variação que contribuiu para a crise da empresa, necessária a análise histórica do preço da matéria-prima adquirida pela Recuperanda entre 2014 e 2018.
- **Empréstimos contraídos para manter e expandir as operações:** alegam altas taxas de juros, necessária a análise dos contratos para verificar se as condições realmente foram abusivas ou estavam na normalidade oferecida pelos Bancos.

- Este E. Juízo determinou que fosse verificada se a conduta dos sócios contribuiu, culposa ou dolosamente, para a crise financeira das Recuperandas. Para a efetiva opinião desta Administradora Judicial, necessária a análise dos pontos ao lado descritos.
  - Esclarece-se que a empresa desde seu início foi familiar, apenas na alienação das ações passou ao controle de profissionais formados em contabilidade.
  - Observa-se que os sócios adquirentes da 1ª alienação das ações, ficaram 1 e 2 meses no controle da empresa, o que gera estranheza e deve ser esclarecida.
- Ainda, observa-se que o Sr. Geraldo foi retirado da sociedade *affectio societatis*, o que deve ser esclarecido e averiguado por esta Administradora nos próximos relatórios.
- O atual sócio, trabalhava na empresa desde 2006, tendo sido nomeado Diretor de Marketing da empresa em uma das Atas de AGE. Necessário esclarecimentos quanto a sua trajetória dentro das Recuperandas.

# DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Fotos da 1ª Visita realizada em 30/05/2019 – Ind. de Parafusos Eleko Ltda e Comercial Eleko Eireli





# DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Fotos da 1ª Visita realizada em 30/05/2019 – Ind. de Parafusos Eleko Ltda e Comercial Eleko Eireli





# DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Fotos da 1ª Visita realizada em 30/05/2019 – Ind. de Parafusos Eleko Ltda e Comercial Eleko Eireli

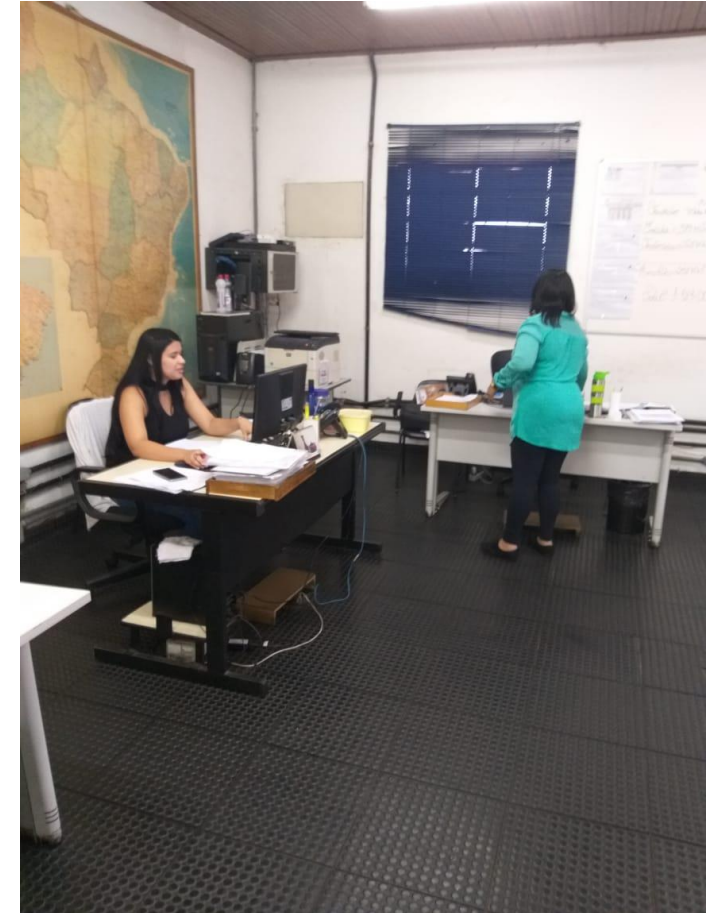




# DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Fotos da 1ª Visita realizada em 30/05/2019 – Ind. De Parafusos Eleko Ltda e Comercial Eleko Eirelli





MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES (RMA)

  
ÍNDICE

Abril de 2019

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
5. ENDIVIDAMENTO
6. ASPECTOS JURÍDICOS
7. CONCLUSÃO



## Balanco Patrimonial – Parafusos Eleko

Balanco Patrimonial - Parafusos Eleko	2016	2017	2018	abr/19
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>4.501.307,20</b>	<b>3.388.117,67</b>	<b>2.246.436,85</b>	<b>2.402.228,04</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.805.149,87</b>	<b>2.689.380,42</b>	<b>1.526.419,61</b>	<b>1.700.350,27</b>
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	13.453,39	4.631,38	-	108,16
CLIENTES - NACIONAIS	2.215.986,82	1.745.113,83	1.135.994,40	1.314.415,11
ESTOQUES	1.575.709,66	939.635,21	390.425,21	385.827,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>696.157,33</b>	<b>698.737,25</b>	<b>720.017,24</b>	<b>701.877,77</b>
REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO	20.552,60	80.000,00	120.000,00	120.000,00
BANCOS - CONTA VINCULADA	24.085,10	-	-	-
OUTROS ATIVOS NÃO CIRCULANTE	651.519,63	618.737,25	600.017,24	581.877,77
IMOBILIZADO	649.455,65	616.982,87	598.473,38	580.519,18
ATIVO INTANGIVEL	2.063,98	1.754,38	1.543,86	1.358,59
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>4.501.307,20</b>	<b>3.388.117,67</b>	<b>2.246.436,85</b>	<b>2.402.228,05</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>6.746.971,94</b>	<b>7.008.340,24</b>	<b>7.278.125,21</b>	<b>7.329.430,86</b>
FORNECEDORES NACIONAIS	1.153.908,45	1.376.793,08	1.651.682,98	1.649.556,37
IMPOST. E CONTRIB. A RECOLHER	198.019,25	200.111,34	230.336,03	230.336,03
EMPREST. FINAN. E ARRENDAMENTO	2.167.578,46	2.877.526,90	3.764.428,01	3.608.624,77
DUPLICATAS DESCONTADAS	1.935.092,41	1.444.742,43	566.976,40	1.051.532,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.292.373,37	1.109.166,49	1.064.701,79	789.381,60
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>16.735.279,07</b>	<b>16.904.291,53</b>	<b>16.971.503,53</b>	<b>17.088.715,53</b>
IMPOSTOS A RECOLHER	13.855.607,53	13.922.819,53	14.040.031,53	14.157.243,53
EMPRESTIMOS MUTUOS PESSOS FISICAS	329.671,54	431.472,00	431.472,00	431.472,00
AVAL A TERCEIROS/ ACIONISTAS	2.550.000,00	2.550.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(18.980.943,81)</b>	<b>(20.524.514,10)</b>	<b>(22.003.191,89)</b>	<b>(22.015.918,34)</b>
CAPITAL SOCIAL	444.000,00	444.000,00	444.000,00	444.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	1.014.678,81	1.014.678,81	1.014.678,81	1.014.678,81
LUCROS OU PREJ. ACUMUL.	(20.439.622,62)	(21.983.192,91)	(23.461.870,70)	(23.474.597,15)

### Balanco Patrimonial – Parafusos Eleko

A Recuperanda não enviou o balancete analítico e documentação suporte das principais contas do ativo e do passivo.

**Ativo:** entre 2016 e abril/19, a Recuperanda Parafusos Eleko reduziu o seu ativo em 46,6%. As principais reduções considerando a maior representatividade da conta ocorreram na conta clientes (40,7%) e nos estoques (75,5%).

- **Clientes – nacionais:** conforme relatório gerencial, o contas a receber da Parafusos Eleko representa R\$1.311.978,28 em abril de 2019, uma diferença de apenas R\$2.436,83 menor que 0,2% em relação ao valor contábil. Os recebíveis em atraso estão na ordem de R\$633 mil (48%).
- **Estoques:** a Recuperanda não enviou a abertura da conta
- **Imobilizado:** a Recuperanda não enviou a abertura da conta

### Passivo:

- **Impostos a recolher:** compreendem R\$14,2 milhões, 58% do total do passivo.
- **Empréstimos financeiros:** entre 2016 e abr/19 aumentaram 66,5% e representavam 49,2% do passivo circulante.
- **Aval a terceiros s/ acionistas:** listado na relação de credores concursais. Na página 28 será detalhada a informação.
- **Mútuos:** não foram listados na relação de credores concursais





## Demonstração de Resultado (DRE) – Parafusos Eleko

DRE - Parafusos Eleko	2016	2017	2018	Jan-Abr/2019
<b>RECEITA</b>	<b>7.988.369,36</b>	<b>8.893.601,57</b>	<b>6.622.954,81</b>	<b>1.455.288,25</b>
<i>Crescimento - %</i>		11,3%	-25,5%	-34,1%
<b>RECEITA DA ATIVIDADE EM GERAL</b>	<b>7.988.369,36</b>	<b>8.893.601,57</b>	<b>6.622.954,81</b>	<b>1.455.288,25</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>7.988.369,36</b>	<b>8.893.601,57</b>	<b>6.622.954,81</b>	<b>1.455.288,25</b>
RECEITA BRUTA DE MERC. E SERV.	10.511.012,32	12.457.810,98	9.739.639,43	2.028.467,33
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	(2.522.642,96)	(3.564.209,41)	(3.116.684,62)	(573.179,08)
<b>(-) CUSTOS</b>	<b>6.714.371,96</b>	<b>7.411.115,48</b>	<b>5.195.905,74</b>	<b>1.178.152,86</b>
<i>% receita líquida</i>	84,1%	83,3%	78,5%	81,0%
<b>CUSTO DE PRODUÇÃO</b>	<b>6.714.371,96</b>	<b>7.411.115,48</b>	<b>5.195.905,74</b>	<b>1.178.152,86</b>
CVM	4.393.603,15	4.891.480,86	3.249.204,85	558.524,19
OUTROS CUSTOS	718.953,24	786.445,09	399.527,10	66.248,00
CUSTOS COM PESSOAL	1.074.529,92	1.160.492,31	927.213,67	362.111,76
CUSTOS C/ ENCARGOS TRABALHISTAS	306.018,73	333.560,42	356.909,65	137.602,47
CUSTO C/ BENEFICIOS TRABALHISTAS	221.266,91	239.136,79	263.050,47	53.666,44
<b>(-) DESPESAS</b>	<b>2.585.480,97</b>	<b>3.026.056,39</b>	<b>2.905.726,86</b>	<b>289.881,84</b>
<i>% receita líquida</i>	32,4%	34,0%	43,9%	19,9%
DESPESAS OPERACIONAIS	2.158.795,33	2.590.334,99	2.433.778,10	204.391,83
DESPESAS TRIBUTARIAS	147.092,71	163.761,08	121.950,84	34.778,33
DESPESAS FINANCEIRAS	279.592,93	271.960,32	349.997,92	50.711,68
<b>(=) RESULTADO DO PERÍODO</b>	<b>(1.311.483,56)</b>	<b>(1.543.570,29)</b>	<b>(1.478.677,79)</b>	<b>(12.746,45)</b>
<i>% receita líquida</i>	-16,4%	-17,4%	-22,3%	-0,9%

### Demonstração de Resultado (DRE) – Parafusos Eleko

A Recuperanda não enviou o balancete analítico e abertura das principais contas das receitas, custos e despesas.

- Em 2017, observa-se que apesar do crescimento de 11,3% da receita líquida, inicia-se uma deterioração das margens em relação ao ano anterior. O prejuízo nesse período atingiu R\$1,5 milhão, o que representou 17,4% em relação a receita líquida.
- Em 2018, observa-se redução da receita líquida em 25,5% em relação ao ano anterior, o aumento dos custos de pessoal e encargos trabalhistas em cerca de 4,0 p.p. em relação a receita líquida e as despesas financeiras atingiram 5,3% da receita líquida. O prejuízo em 2018 atingiu quase R\$1,5 milhão, praticamente o mesmo do ano anterior com uma receita líquida 25,5% menor.
- Nos primeiros quatro meses de 2019, a receita líquida atingiu R\$1,5 milhão redução de 34,1% se compararmos com a média mensal do ano anterior. Observa-se que os custos com pessoal aumentaram 15 p.p. em relação a receita líquida. Apesar disso, os custos e despesas reduziram sua participação em relação a receita líquida, exceto as despesas tributárias que aumentaram 0,5 p.p em relação a receita líquida.



## Balanço Patrimonial – Comercial Eleko

Balanço Patrimonial Comercial Eleko	2016	2017	2018	abr/19
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>563.710,60</b>	<b>60.894,53</b>	<b>117,56</b>	<b>90.091,34</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>563.710,60</b>	<b>60.894,53</b>	<b>117,56</b>	<b>91,34</b>
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-	-	117,56	91,34
CLIENTES - NACIONAIS	364.376,05	60.894,53	-	-
IMPOST. E CONTRIB. A RECUPERAR	-	-	-	-
IRPJ E CSLL A RECUPERAR	-	-	-	-
ADIANTAMENTOS	199.334,55	-	-	-
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>90.000,00</b>
IMOBILIZADO	-	-	-	90.000,00
IMOBILIZADO EM SERVIÇO	10.547,56	10.547,56	-	-
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(10.547,56)	(10.547,56)	-	-
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>563.710,60</b>	<b>121.789,06</b>	<b>117,56</b>	<b>90.091,34</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>162.555,03</b>	<b>56.555,43</b>	<b>155.765,84</b>	<b>455.825,44</b>
FORNECEDORES NACIONAIS	92.555,03	23.444,21	25.140,40	-
IMPOST. E CONTRIB. A RECOLHER	16.113,79	-	-	-
CHEQUE ESPECIAL / CARTOES DE CREDITO	10.000,00	-	-	-
OUTROS IMP. E CONTRIB. A RECOL	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	43.886,21	33.111,22	130.625,44	455.825,44
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>324.659,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO	324.659,00	-	-	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>76.496,57</b>	<b>65.233,63</b>	<b>(155.648,28)</b>	<b>(365.734,10)</b>
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJ. ACUMUL.	66.496,57	55.233,63	(165.648,28)	(465.734,10)
<i>Check (ativo - passivo)</i>	<i>-</i>	<i>(60.894,53)</i>	<i>0,00</i>	<i>-</i>

### Balanço Patrimonial – Comercial Eleko

A Recuperanda não enviou o balancete analítico e documentação suporte das principais contas do ativo e do passivo.

**Ativo:** entre 2016 e 2018, a Recuperanda Comercial Eleko reduziu o seu ativo em praticamente em sua totalidade 100,0%. As principais reduções ocorreram na conta Clientes e Adiantamentos. Observa-se que o Balanço Patrimonial de 2017 não está de acordo com as normas contábeis. Já foi solicitado para a Recuperanda explicar as razões dessas diferenças.

- **Imobilizado:** a Recuperanda não enviou a abertura do imobilizado que estava totalmente depreciado desde o primeiro período de análise. Não foi explicado o aumento do imobilizado de R\$90 mil em abril de 2019.

### Passivo:

- **Obrigações trabalhistas:** compreendem R\$455,8 mil, representando um aumento de 249% em relação ao ano anterior. Esse passivo foi listado na relação de credores da dívida concursal.



## Demonstração de Resultados (DRE) – Comercial Eleko

DRE - Comercial Eleko	2016	2017	2018	Jan-Abr/2019
<b>RECEITA</b>	<b>1.362.382,55</b>	<b>619.614,58</b>	<b>47.677,19</b>	-
<i>Crescimento - %</i>		-54,5%	-92,3%	-100,0%
<b>RECEITA DA ATIVIDADE EM GERAL</b>	<b>1.362.382,55</b>	<b>619.614,58</b>	<b>47.677,19</b>	-
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.362.382,55</b>	<b>619.614,58</b>	<b>47.677,19</b>	-
RECEITA BRUTA DE MERC. E SERV.	1.480.850,60	680.895,14	51.265,80	-
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	(118.468,05)	(61.280,56)	(3.588,61)	-
<b>(-) CUSTOS</b>	<b>654.496,12</b>	<b>428.680,00</b>	<b>226.628,99</b>	<b>300.085,82</b>
<i>% receita líquida</i>	48,0%	69,2%	475,3%	n/a
<b>CUSTO DE PRODUÇÃO</b>	<b>654.496,12</b>	<b>428.680,00</b>	<b>226.628,99</b>	<b>300.085,82</b>
CVM	136.238,26	64.068,15	22.885,05	-
CUSTOS COM PESSOAL	422.705,59	298.112,10	167.003,23	-
CUSTOS C/ ENCARGOS TRABALHISTAS	42.052,42	31.168,55	18.370,36	300.085,82
CUSTO C/ BENEFICIOS TRALHISTAS	53.499,86	35.331,21	18.370,36	-
<b>(-) DESPESAS</b>	<b>761.805,83</b>	<b>202.197,52</b>	<b>41.930,11</b>	-
<i>% receita líquida</i>	55,9%	32,6%	87,9%	n/a
DESPESAS OPERACIONAIS	761.805,83	202.197,52	41.930,11	-
DESPESAS TRIBUTARIAS	-	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-
<b>(=) RESULTADO DO PERÍODO</b>	<b>(53.919,40)</b>	<b>(11.262,94)</b>	<b>(220.881,90)</b>	<b>(300.085,82)</b>
<i>% receita líquida</i>	-4,0%	-1,8%	-463,3%	n/a

### Demonstração de Resultado (DRE) – Comercial Eleko

A Recuperanda não enviou o balancete analítico e abertura das principais contas das receitas, custos e despesas.

- Em 2017, observa-se uma queda drástica na receita líquida de 54,5% e o aumento do custo de 21,1 p.p em relação a receita líquida. Em 2018, devido aos elevados gastos, a Administração decidiu diminuir sua atividade operacional.
- Entre janeiro e abril de 2019, a Comercial Eleko não teve faturamento. De acordo com a Administração, há possibilidade de retomada de suas operações trabalhando com a importação de materiais para revenda no mercado nacional. Os funcionários alocados nessa empresa são, principalmente, vendedores, os mesmos que atendem os clientes da Parafuso Eleko.



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ENDIVIDAMENTO

RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES (RMA)

  
ÍNDICE

Fevereiro de 2019

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
5. ENDIVIDAMENTO
  1. CONCURSAL
  2. EXTRACONCURSAL
  3. EXECUÇÃO FISCAL
6. ASPECTOS JURÍDICOS
7. CONCLUSÃO



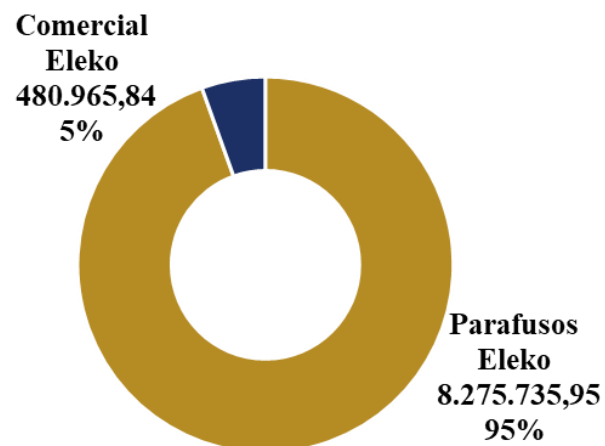
## Endividamento Concursal

A classe com maior representativa de valor é a Quirografária com 85% do passivo total.

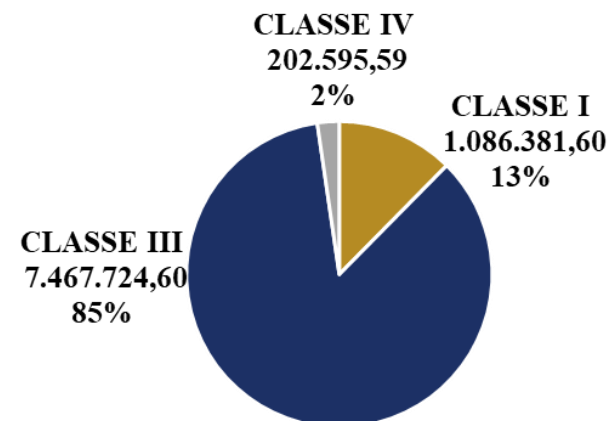
CREDORES	Parafusos Eleko		Comercial Eleko		Consolidado	
	R\$	Nº	R\$	Nº	R\$	Nº
CLASSE I	630.556,16	46	455.825,44	19	1.086.381,60	65
CLASSE III	7.457.516,30	76	10.208,30	4	7.467.724,60	80
CLASSE IV	187.663,49	49	14.932,10	6	202.595,59	55
<b>TOTAL</b>	<b>8.275.735,95</b>	<b>171</b>	<b>480.965,84</b>	<b>29</b>	<b>8.756.701,79</b>	<b>200</b>

- O Edital da relação de credores das Recuperandas foi publicado no DJE em 12/06/2019.

Dívida Concursal por Recuperanda



Dívida Concursal Consolidada das Recuperandas



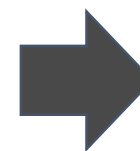


## Endividamento Concursal

Principais Credores - Classe III - Parafusos Eleko	R\$	%	% Acum.
EDUARDO SANTILLI KOLYA	833.333,33	11,2%	11,2%
ELEK KOLYA NETO	833.333,33	11,2%	22,3%
ZOLTAN TIBOR KOLYA	833.333,33	11,2%	33,5%
ITAU UNIBANCO S.A.	668.591,80	9,0%	42,5%
BANCO BRADESCO S.A.	637.756,96	8,6%	51,0%
BANCO SAFRA S.A	400.000,00	5,4%	56,4%
DEL MONTE FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.	332.922,57	4,5%	60,9%
FOCO METAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	308.997,84	4,1%	65,0%
BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	308.165,61	4,1%	69,1%
BRR ADMINISTRACAO DE CREDITO	293.500,00	3,9%	73,1%
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	279.319,90	3,7%	76,8%
FMI SECURITIZADORA S/A	272.065,38	3,6%	80,5%
ANNEX LTDA.	248.802,00	3,3%	83,8%
CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A.	236.654,89	3,2%	87,0%
TERMOMECANICA SÃO PAULO S/A	162.418,81	2,2%	89,2%
<b>Sub-total dos 15 maiores credores</b>	<b>6.649.195,76</b>	<b>89,2%</b>	<b>89,2%</b>
<b>Outros 61 credores</b>	<b>808.275,54</b>	<b>10,8%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Total 76 credores - Classe III - Parafusos Eleko</b>	<b>7.457.471,30</b>	<b>100,0%</b>	<b>n/a</b>



- Os 3 (três) principais credores da Classe III, que representam juntos 28,5% da dívida concursal consolidada das Recuperandas, são compostos pelos ex-sócios que saíram da sociedade (Parafusos Eleko) em 15/07/2016.
- No passivo da Parafusos Eleko, esses valores estão contabilizadas na conta Aval a Terceiros e Acionistas.
- A administração ainda não enviou a abertura dessa conta.
- Cumpre informar que conforme Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Outras Avenças, houve o pagamento de R\$ 106.250,00 desta dívida, bem como o devedor da aquisição das ações no valor de R\$ 2.443.750,00 é o Sr. Cássio da Silva Regis,
- Na fase administrativa será analisada a documentação suporte para a análise do crédito listado na relação de credores.



- Entre os 15 maiores credores, as Instituições financeiras representam 8 credores no valor de R\$ 3,1 milhões.



## Endividamento Extraconcursal

### Endividamento Extraconcursal

- **Parafusos Eleko:** no balanço patrimonial de abril de 2019, na conta impostos a recolher do passivo não circulante, o valor da dívida tributária era de R\$14.157.243,53.

Endividamento Tributário - R\$	2016	2017	2018	abr/19
<b>Parafusos Eleko</b>	<b>13.855.608</b>	<b>13.922.820</b>	<b>14.040.032</b>	<b>14.157.244</b>
IMPOSTOS A RECOLHER	13.855.608	13.922.820	14.040.032	14.157.244

- **Observações**

- ❖ Não foi listada na relação de credores o valor de R\$431.472,00 de empréstimos de mútuos pessoa física que consta no passivo.
  - ❖ No passivo circulante consta valores de impostos e contribuições a recolher no valor de R\$230,3 mil que não teve movimentação entre 2018 e abril de 2019.
- **Comercial Eleko:** não possui a endividamento extraconcursal, conforme o último balanço patrimonial de abr/19, o único valor do passivo de R\$ 455.825,44 contabilizado na conta Obrigações Trabalhistas foi listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda.





Execução de ICMS no valor de R\$ 8.181.774,15, Execução de IPTU no valor de R\$ 360.970,80

Processo Nº	Tipo	Valor da Ação	Status
<u>0548539-73.2014.8.26.0090</u>	Execução Fiscal / IPTU	103.314,84	29/04/2014 - Carta de citação expedida
<u>1020920-91.2015.8.26.0053</u>	Cautelar Inominada / Direito Administrativo	10.000,00	Julgada improcedente, atualmente em grau de recurso (recurso suspenso)
<u>1020943-37.2015.8.26.0053</u>	Cautelar Inominada / Direito Administrativo	10.000,00	22/08/2016 - em fase de conhecimento
<u>1020969-35.2015.8.26.0053</u>	Cautelar Inominada / Direito Administrativo	10.000,00	14/12/2018 - Julgada improcedente
<u>1038516-54.2016.8.26.0053</u>	Procedimento Comum Cível / Anulação de Débito Fiscal	508.008,29	08/11/2017 - arquivado provisoriamente
<u>1501622-08.2017.8.26.0014</u>	Execução Fiscal / ICMS	205.697,32	21/03/2018 - Execução frustrada
<u>1502472-28.2018.8.26.0014</u>	Execução Fiscal / ICMS	137.058,03	15/10/2018 - Execução em andamento
<u>1509552-14.2016.8.26.0014</u>	Execução Fiscal / ICMS	401.471,66	14/12/2017 - julgada extinta a execução, atualmente em grau de recurso
<u>1509553-96.2016.8.26.0014</u>	Execução Fiscal / ICMS	5.273.778,58	13/11/2017 - aguardando julgamento do recurso por 180 dias
<u>1513749-12.2016.8.26.0014</u>	Execução Fiscal / ICMS	46.431,83	28/03/2018 - execução em andamento
<u>1524465-69.2014.8.26.0014</u>	Execução Fiscal / ICMS	79.755,91	10/08/2018 - indeferido o levantamento de valores até julgamento definitivo dos embargos
<u>1526213-39.2014.8.26.0014</u>	Execução Fiscal / ICMS	1.210.426,90	25/03/2019 - deferida penhora sobre o faturamento
<u>1529681-11.2014.8.26.0014</u>	Execução Fiscal / ICMS	67.723,50	10/08/2018 - deferido penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira. 12/03/2019 - interposição de Agravo, houve deferimento do efeito suspensivo, aguarde-se o julgamento
<u>1532396-50.2018.8.26.0090</u>	Execução Fiscal / IPTU	172.624,55	21/02/2019 - juntado AR positivo da citação
<u>1533994-15.2014.8.26.0014</u>	Execução Fiscal / ICMS	759.430,42	20/05/2019 - requisição da Procuradoria para diligência no endereço da empresa para que se apure se continua em atividade no endereço
<u>1595324-71.2017.8.26.0090</u>	Execução Fiscal / IPTU	85.031,41	03/08/2018 - expedição de mandado



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ASPECTOS JURÍDICOS

RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES (RMA)

  
ÍNDICE

Abril de 2019

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
5. ENDIVIDAMENTO
6. ASPECTOS JURÍDICOS
  1. ANÁLISE DO ART. 48 E 51 DA LEI 11.101/05
  2. LITISCONSÓRCIO ATIVO
  3. CONDUTA DOS SÓCIOS
  4. CRONOGRAMA E RESUMO PROCESSUAL
7. CONCLUSÃO



## Art. 48 da Lei 11.101/05

### Legislação

Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

§ 1º A recuperação judicial também poderá ser requerida pelo cônjuge sobrevivente, herdeiros do devedor, inventariante ou sócio remanescente.

§ 2º Tratando-se de exercício de atividade rural por pessoa jurídica, admite-se a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo por meio da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ que tenha sido entregue tempestivamente.

I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;

II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;

III – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;

IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

### Status

ok

ok

X

ok

ok

ok

ok

### Documentação

Início das atividades em:	Requerentes
28/06/1966	Indústria de Parafusos Eleko Ltda
04/02/2019	Comercial Eleko Eireli
23/05/1996	Comercial Eleko Ltda

Observa-se que ambas as Recuperandas sofreram alteração societária, sendo a Parafusos Eleko transformou-se de S.A. para Ltda em 09/2017 e a Comercial Eleko, foi transformada de Ltda para Eireli em 02/2019.

Em relação a Comercial Eleko, apenas juntada a Certidão de Regularidade perante a Junta Comercial da Eireli, sem juntar a da Ltda que comprova o início das atividades em 1996. Consultando a JUCESP verifica-se a certidão de início em 23/05/1996.

Folhas	Requerentes
51/52	Indústria de Parafusos Eleko Ltda
50; 43	Comercial Eleko Eireli
42	Cassio da Silva Regis
43	Comercial Eleko Eirelli



## Art. 51 da Lei 11.101/05

Legislação	Status	Documentação																		
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	ok	Requisito apresentado na Petição Inicial de <b>fls. 1/21</b>																		
<p>II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:</p> <p>a) balanço patrimonial;</p> <p>b) demonstração de resultados acumulados;</p> <p>c) demonstração do resultado desde o último exercício social;</p>	ok	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="963 529 1268 579">Folhas</th> <th data-bbox="1268 529 2440 579">Documento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="963 579 1268 629">55</td> <td data-bbox="1268 579 2440 629"><b>Indústria de Parafusos Eleko S.A</b> - Balanço Patrimonial 2016</td> </tr> <tr> <td data-bbox="963 629 1268 679">56</td> <td data-bbox="1268 629 2440 679"><b>Indústria de Parafusos Eleko S.A</b> - Demonstrações de resultados 2016</td> </tr> <tr> <td data-bbox="963 679 1268 793">57; 59; 61</td> <td data-bbox="1268 679 2440 793"><b>Indústria de Parafusos Eleko Ltda</b> - Balanço Patrimonial 2017, 2018 e 01/01/2019 à 30/04/2019</td> </tr> <tr> <td data-bbox="963 793 1268 893">58; 60; 62</td> <td data-bbox="1268 793 2440 893"><b>Indústria de Parafusos Eleko LTDA</b> - Demonstrações de resultados 2017, 2018 e 01/01/2019 à 30/04/2019</td> </tr> <tr> <td data-bbox="963 893 1268 943">63; 65; 67</td> <td data-bbox="1268 893 2440 943"><b>Comercial Eleko Ltda</b> - Balanço Patrimonial 2016, 2017 e 2018</td> </tr> <tr> <td data-bbox="963 943 1268 993">64; 66; 68</td> <td data-bbox="1268 943 2440 993"><b>Comercial Eleko Ltda</b> - Demonstrações do resultados 2016, 2017 e 2018</td> </tr> <tr> <td data-bbox="963 993 1268 1043">69</td> <td data-bbox="1268 993 2440 1043"><b>Comercial Eleko Eireli</b> - Balanço Patrimonial 01/01/2019 à 30/04/2019</td> </tr> <tr> <td data-bbox="963 1043 1268 1196">70</td> <td data-bbox="1268 1043 2440 1196"><b>Comercial Eleko Eireli</b> - Demonstrações do resultados 01/01/2019 à 30/04/2019</td> </tr> </tbody> </table>	Folhas	Documento	55	<b>Indústria de Parafusos Eleko S.A</b> - Balanço Patrimonial 2016	56	<b>Indústria de Parafusos Eleko S.A</b> - Demonstrações de resultados 2016	57; 59; 61	<b>Indústria de Parafusos Eleko Ltda</b> - Balanço Patrimonial 2017, 2018 e 01/01/2019 à 30/04/2019	58; 60; 62	<b>Indústria de Parafusos Eleko LTDA</b> - Demonstrações de resultados 2017, 2018 e 01/01/2019 à 30/04/2019	63; 65; 67	<b>Comercial Eleko Ltda</b> - Balanço Patrimonial 2016, 2017 e 2018	64; 66; 68	<b>Comercial Eleko Ltda</b> - Demonstrações do resultados 2016, 2017 e 2018	69	<b>Comercial Eleko Eireli</b> - Balanço Patrimonial 01/01/2019 à 30/04/2019	70	<b>Comercial Eleko Eireli</b> - Demonstrações do resultados 01/01/2019 à 30/04/2019
Folhas	Documento																			
55	<b>Indústria de Parafusos Eleko S.A</b> - Balanço Patrimonial 2016																			
56	<b>Indústria de Parafusos Eleko S.A</b> - Demonstrações de resultados 2016																			
57; 59; 61	<b>Indústria de Parafusos Eleko Ltda</b> - Balanço Patrimonial 2017, 2018 e 01/01/2019 à 30/04/2019																			
58; 60; 62	<b>Indústria de Parafusos Eleko LTDA</b> - Demonstrações de resultados 2017, 2018 e 01/01/2019 à 30/04/2019																			
63; 65; 67	<b>Comercial Eleko Ltda</b> - Balanço Patrimonial 2016, 2017 e 2018																			
64; 66; 68	<b>Comercial Eleko Ltda</b> - Demonstrações do resultados 2016, 2017 e 2018																			
69	<b>Comercial Eleko Eireli</b> - Balanço Patrimonial 01/01/2019 à 30/04/2019																			
70	<b>Comercial Eleko Eireli</b> - Demonstrações do resultados 01/01/2019 à 30/04/2019																			
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	ok	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="963 1196 1268 1246">Folhas</th> <th data-bbox="1268 1196 2440 1246">Documento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="963 1246 1268 1298">71/72</td> <td data-bbox="1268 1246 2440 1298"><b>Grupo Eleko</b> - Fluxo de Caixa Projetado e Realizado</td> </tr> </tbody> </table>	Folhas	Documento	71/72	<b>Grupo Eleko</b> - Fluxo de Caixa Projetado e Realizado														
Folhas	Documento																			
71/72	<b>Grupo Eleko</b> - Fluxo de Caixa Projetado e Realizado																			



## Art. 51 da Lei 11.101/05

Legislação	Status	Documentação																
III – a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor	ok	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Folhas</th> <th>Documento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>73/76</td> <td>Relação Completa de Credores</td> </tr> </tbody> </table>	Folhas	Documento	73/76	Relação Completa de Credores												
Folhas	Documento																	
73/76	Relação Completa de Credores																	
IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	ok	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Folhas</th> <th>Requerente</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>77</td> <td>Relação integral dos empregados</td> </tr> </tbody> </table>	Folhas	Requerente	77	Relação integral dos empregados												
Folhas	Requerente																	
77	Relação integral dos empregados																	
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	ok ok ok ok ok X	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Folhas</th> <th>Documento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>78/79</td> <td>Comercial Eleko Eireli - Certidão da Junta Comercial</td> </tr> <tr> <td>80/81</td> <td>Ind. de Parafusos Eleko Ltda - Certidão da Junta Comercial</td> </tr> <tr> <td>82</td> <td>Comercial Eleko Eireli - Comprovante de inscrição e de situação cadastral</td> </tr> <tr> <td>83; 84</td> <td>Ind. de Parafusos Eleko Ltda - Comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ principal e filial)</td> </tr> <tr> <td>85/90</td> <td>Ind. de Parafusos Eleko Ltda - Ata de assembleia geral extraordinária</td> </tr> <tr> <td>91/95</td> <td>Ind. de Parafusos Eleko Ltda - Alteração do contrato social</td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>Comercial Eleko Eirel - Contrato Social</b></td> </tr> </tbody> </table>	Folhas	Documento	78/79	Comercial Eleko Eireli - Certidão da Junta Comercial	80/81	Ind. de Parafusos Eleko Ltda - Certidão da Junta Comercial	82	Comercial Eleko Eireli - Comprovante de inscrição e de situação cadastral	83; 84	Ind. de Parafusos Eleko Ltda - Comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ principal e filial)	85/90	Ind. de Parafusos Eleko Ltda - Ata de assembleia geral extraordinária	91/95	Ind. de Parafusos Eleko Ltda - Alteração do contrato social		<b>Comercial Eleko Eirel - Contrato Social</b>
Folhas	Documento																	
78/79	Comercial Eleko Eireli - Certidão da Junta Comercial																	
80/81	Ind. de Parafusos Eleko Ltda - Certidão da Junta Comercial																	
82	Comercial Eleko Eireli - Comprovante de inscrição e de situação cadastral																	
83; 84	Ind. de Parafusos Eleko Ltda - Comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ principal e filial)																	
85/90	Ind. de Parafusos Eleko Ltda - Ata de assembleia geral extraordinária																	
91/95	Ind. de Parafusos Eleko Ltda - Alteração do contrato social																	
	<b>Comercial Eleko Eirel - Contrato Social</b>																	



## Art. 51 da Lei 11.101/05

Legislação	Status	Documentação													
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	ok	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Folhas</th> <th>Sócio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>96</td> <td>Bens particulares dos sócios</td> </tr> </tbody> </table>	Folhas	Sócio	96	Bens particulares dos sócios									
Folhas	Sócio														
96	Bens particulares dos sócios														
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	ok ok ok ok ok	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Folhas</th> <th>Documento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>97; 338/339</td> <td>Comercial Eleko Ltda - Banco Santander - AG: 4579 Conta: 130032053</td> </tr> <tr> <td>98; 332/335</td> <td>Comercial Eleko Ltda - Banco Bradesco - AG: 502 Conta: 0362706-3</td> </tr> <tr> <td>99; 340/341</td> <td>Ind. de Parafusos Eleko S/A - Banco Santander - AG: 4579 Conta: 130003765</td> </tr> <tr> <td>100; 336/337</td> <td>Ind. de Parafusos Eleko S/A - Banco Bradesco - AG: 502 Conta: 0004736-8</td> </tr> <tr> <td>101; 342</td> <td>Ind. de Parafusos Eleko S/A - Banco Itaú - AG: 0445 Conta 33399-0</td> </tr> </tbody> </table>	Folhas	Documento	97; 338/339	Comercial Eleko Ltda - Banco Santander - AG: 4579 Conta: 130032053	98; 332/335	Comercial Eleko Ltda - Banco Bradesco - AG: 502 Conta: 0362706-3	99; 340/341	Ind. de Parafusos Eleko S/A - Banco Santander - AG: 4579 Conta: 130003765	100; 336/337	Ind. de Parafusos Eleko S/A - Banco Bradesco - AG: 502 Conta: 0004736-8	101; 342	Ind. de Parafusos Eleko S/A - Banco Itaú - AG: 0445 Conta 33399-0	
Folhas	Documento														
97; 338/339	Comercial Eleko Ltda - Banco Santander - AG: 4579 Conta: 130032053														
98; 332/335	Comercial Eleko Ltda - Banco Bradesco - AG: 502 Conta: 0362706-3														
99; 340/341	Ind. de Parafusos Eleko S/A - Banco Santander - AG: 4579 Conta: 130003765														
100; 336/337	Ind. de Parafusos Eleko S/A - Banco Bradesco - AG: 502 Conta: 0004736-8														
101; 342	Ind. de Parafusos Eleko S/A - Banco Itaú - AG: 0445 Conta 33399-0														
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	ok  ok	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Folhas</th> <th>Requerentes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>102/103; 104/105; 106/107; 108/109; 110/113; 114/117; 118/119; 120/121; 122/123; 124/127; 128/129</td> <td>Comercial Eleko Ltda</td> </tr> <tr> <td>130/135; 136/143; 144/149; 150/157; 158/163; 164/167; 168/179; 180/192; 193/200; 201/210; 211/216; 217/226; 227/234; 235/242; 243/248; 249/256; 257/272; 273/285; 286/292; 293/302</td> <td>Indústria de Parafuos Eleko Ltda</td> </tr> </tbody> </table>	Folhas	Requerentes	102/103; 104/105; 106/107; 108/109; 110/113; 114/117; 118/119; 120/121; 122/123; 124/127; 128/129	Comercial Eleko Ltda	130/135; 136/143; 144/149; 150/157; 158/163; 164/167; 168/179; 180/192; 193/200; 201/210; 211/216; 217/226; 227/234; 235/242; 243/248; 249/256; 257/272; 273/285; 286/292; 293/302	Indústria de Parafuos Eleko Ltda							
Folhas	Requerentes														
102/103; 104/105; 106/107; 108/109; 110/113; 114/117; 118/119; 120/121; 122/123; 124/127; 128/129	Comercial Eleko Ltda														
130/135; 136/143; 144/149; 150/157; 158/163; 164/167; 168/179; 180/192; 193/200; 201/210; 211/216; 217/226; 227/234; 235/242; 243/248; 249/256; 257/272; 273/285; 286/292; 293/302	Indústria de Parafuos Eleko Ltda														
IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	ok	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Folhas</th> <th>Documento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>303/304</td> <td>Grupo Eleko - Relação de processos Judiciais</td> </tr> </tbody> </table>	Folhas	Documento	303/304	Grupo Eleko - Relação de processos Judiciais									
Folhas	Documento														
303/304	Grupo Eleko - Relação de processos Judiciais														



## Análise da consolidação substancial e processual

### Consolidação Substancial

#### Conceito

Verdadeiro Litisconsórcio necessário, na qual todas as sociedades terão inevitavelmente o mesmo destino. A consolidação substancial exige interconexão entre as empresas, efetiva confusão patrimonial, atuação conjunta em prol de um interesse comum do grupo, com adoção de contas centralizadoras, regime de caixa único, coincidência de instalações, coincidência de diretores, composição societária e unidade de empregados. Sua aplicação deve preservar os benefícios sociais e econômicos da Recuperação Judicial. Implica em Plano único, votado pela integralidade dos credores em “AGC” conjunta.

### Consolidação Processual

#### Conceito

Possibilidade das empresas ingressarem conjuntamente com um só pedido de recuperação judicial, por questões de simples afinidade, traduzidas por razões similares ao litisconsórcio, como a medida de economia processual, principalmente.

Preservação da personalidade jurídica de cada empresa.

Listagem de credores individualizada por cada empresa, sendo que os Planos devem ser separados para cada pessoa jurídica, e cada qual deve ser votado por seus próprios credores.

Portanto, o resultado do conclave será apurado em relação a cada uma das devedoras.





Ambas empresas são vistas no mercado como **uma unidade**, para fins de responsabilidade patrimonial.

## Consolidação Substancial

### Indústria de Parafusos Eleko Ltda.

**CNPJ: 61.074.894/0001-59**

- **Composição societária:** Cássio da Silva Regis (99,89%) e Comercial Eleko (0,11%). Cássio é o sócio-presidente da Parafusos e o tomador de decisão.
- **Razão social:** Fabricação de produtos de metal trefilados.
- **Objetivo inicial:** atender todos os clientes
- **Objetivo atual:** atender os clientes de médio e grande porte (lucro real) para benefícios tributários
- **27 colaboradores:** atendem ambas as Empresas. A Justiça do Trabalho reconhece as empresas como pertencentes do mesmo Grupo Econômico.
- **Localização:** Rua Heliópolis, 241 Vila Hamburguesa, São Paulo-SP
- **Caixa único:** para evitar os bloqueios trabalhistas e tributários, os pagamentos/recebimentos de ambas as Empresas são concentrados em contas da Comercial Eleko.
- **Empréstimos e financiamentos:** possuem o aval da Comercial Parafusos.
- Ambas empresas são vistas no mercado como **uma unidade**, para fins de responsabilidade patrimonial.

O mesmo sócio-administrador

Tomada de decisão  
Unidade gerencial

As mesmas atividades

Core business igual

Os colaboradores atendem  
ambas as Empresas

Compartilha  
localização e equipe

A mesma localização

Concentração de  
recursos

Caixa único

Avais cruzados e  
mútuos

Garantias Cruzadas

### Comercial Eleko Eireli

**CNPJ: 01.286.821/0001-07**

- **Composição societária:** Cássio da Silva Regis (100%)
- **Razão social:** Fabricação de produtos de metal trefilados.
- **Objetivo inicial:** participação em licitações, quando a Parafusos Eleko não possuía CND (desde 1996). Adquire os produtos fabricados pela Parafusos Eleko e revende para os clientes.
- **Objetivo atual:** Atendimento de clientes de pequeno porte (Simples e Lucro Presumido) para benefícios tributários objetivando retornar a participar de licitação. Atualmente, não possui faturamento.
- **6 colaboradores:** atendem ambas as Empresas
- **Localização:** Rua Heliópolis, 241 **Complemento Sobrelaja** Vila Hamburguesa, São Paulo-SP,
- **Caixa único:** para evitar os bloqueios trabalhistas e tributários, os pagamentos/recebimentos de ambas as Empresas são concentrados em contas da Comercial Eleko.
- **Empréstimos e financiamentos:** possuem o aval da Parafusos Eleko.



## Consolidação Substancial

### Reconhecimento da Consolidação Substancial

“RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Litisconsórcio ativo. Decisão que determina o processamento conjunto, em consolidação substancial, das recuperações de três empresas que integram grupo econômico (Grupo SINA). Manutenção. Nulidades afastadas. Decisão fundamentada. Desnecessária, ainda, a oitiva prévia dos credores, Administrador Judicial e Ministério Público, eis que o contraditório deve se dar entre as partes que mantêm entre si relação de direito material. Possibilidade de interpor recurso extirpa suposta violação ao devido processo legal. Insurgência ao argumento de que seria necessária a individualização dos Planos, a ser votados exclusivamente pelos credores de cada devedora. Discussão sobre a elaboração de Plano único, a ser votado em Assembleia conjunta. Possibilidade, desde que as empresas integrantes do grupo econômico ostentem relações internas e garantias cruzadas, a recomendar plano único por se tratar de um todo unitário. Precedentes das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial desta Corte. Pessoa jurídica FAS aderiu à moratória, após deliberação tomada em Assembleia Geral de Credores de SINA INDÚSTRIA e SINA COMÉRCIO. Recuperação da FAS é mera decorrência de deliberação da comunidade de credores, os quais reconheceram inequivocamente a existência de grupo econômico, e disso decorre a possibilidade de as devedoras apresentarem Plano único. Eventual abuso de direito, ou manipulação de votos, pode levar à elaboração de planos distintos e de Assembleias separadas, mas não há nos autos prova em tal sentido neste momento. Distorções de créditos individuais podem ser apreciadas e corrigidas, mediante análise do caso concreto, e não de modo hipotético. Recurso desprovido.” (AI n.º 2247163-02.2016.8.26.0000, Rel. Des. Francisco Loureiro, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. em 31/07/2017, v.u.)

“Conforme ensinamento do Min. Luis Felipe Salomão e de Paulo Penalva Santos: “o grau de dificuldade em segregar os ativos e passivos individuais, o compartilhamento de despesas e de infraestrutura, a existência de empréstimos intragrupo ou garantias a empréstimos de empresas do grupo, a mesma administração ou sede são indícios que, no caso concreto, autorizam a consolidação substancial” (Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência Teoria e Prática, 3ª ed., 2017, Editora Forense, Rio de Janeiro, p. 395).

“Este E. Tribunal de Justiça, por meio de suas Câmaras Reservadas de Direito Empresarial, tem sustentado a possibilidade de determinar o processamento de recuperações judiciais, em consolidação substancial nos casos em que as empresas integrantes do grupo econômico assumam a roupagem de um todo unitário” (Nesse sentido: AI n.º 2248169-44.2016.8.26.0000, Rel. Des. Francisco Loureiro, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 31/05/2017).



## Cronograma Processual da Recuperação Judicial das Recuperandas

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
10/05/2019	Ajuizamento do Pedido de Recuperação			Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
23/05/2019	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º		Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
31/05/2019	Publicação do deferimento no D.O.		28/10/2019	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56, § 1º
12/06/2019	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	27/11/2019	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 60., § 4º
27/06/2019	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º		Homologação do PRJ	
30/07/2019	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53		Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
11/08/2019	Prazo para entrega do 2º Edital - Edital do AJ - (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º		Fim do prazo de recuperação judicial, conforme Novo Plano de Recuperação Judicial.	
	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único			
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

	Eventos ocorridos
	Data estimada



## Andamento Processual da Recuperação Judicial das Recuperandas

- **Fls. 1/21:** Ajuizamento do pedido da Recuperação Judicial fundamentando informando que existe um pedido de falência em face da empresa, a constituição do grupo econômico, apresentando o histórico das empresas, as causas da crise financeira, o objetivo do pedido de Recuperação Judicial. Valor atribuído a causa: R\$ 1.000.000,00.
- **Fls. 22:** Juntada de procuração Comercial Eleko Eireli, Drs. Rogério Zampier Nicola, Jonathan Camilo Saragossa e Renata Campos Y Campos. Escritório: Rua Pamplona, nº 518, 9º andar, Jd. Paulista, São Paulo/SP.
- **Fls. 23:** Juntada de procuração Indústria de Parafusos Eleko Ltda, Drs. Rogério Zampier Nicola, Jonathan Camilo Sargossa e Renata Campos Y Campos. Escritório: Rua Pamplona, nº 518, 9º andar, Jd. Paulista, São Paulo/SP.
- **Fls. 24/26:** Juntada do Contrato Social da Comercial Eleko Ltda.
- **Fls. 27/31:** Juntada da alteração contratual da Indústria de Parafusos Ltda.
- **Fls. 32/37:** Juntada de Guia de custas judiciais.
- **Fls. 38/41:** Juntada de autorização para a propositura do pedido de Recuperação Judicial.
- **Fls. 4244:** Juntada de declaração assinada pelo Sr. Cassio da Silva Regis, informando que jamais foi falido ou condenado pela prática de crime falimentar.
- **Fls. 45/54:** Juntada de certidões de distribuição criminal e falimentar das Requerentes.
- **Fls. 55/72:** Juntada de demonstrações contábeis.
- **Fls.73/76:** Juntada de relação de credores.
- **Fls. 77:** Juntada de relação de funcionários.
- **Fls. 78/95:** Juntada de certidão de regularidade perante a Junta Comercial.
- **Fls. 96:** Juntada de relação dos bens particulares dos sócios.
- **Fls. 97/101:** Juntada de extrato atualizados das contas bancárias das Requerentes.
- **Fls. 102/302:** Juntada de certidões de protestos extraídas da comarca de sede e filial das Requerentes.
- **Fls. 303/304:** Juntada de relações subscritas e certidões forenses das ações em que as Requerentes figuram como parte.
- **Fls. 305:** Juntada de guia de demonstrativo de cálculo de custas.
- **Fls. 306/325:** Manifestação das Recuperandas, requerendo a concessão de Tutela de Urgência em face das empresas Enel Distribuição São Paulo S/A, America Net Ltda SP e Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP.





## Andamento Processual da Recuperação Judicial das Recuperandas

- **Fls. 326/328:** Decisão datada de 15/05/2019. Determinando que as autoras providencie os extratos atualizados das aplicações financeiras, inclusive em fundos de investimentos ou em bolsa de valores. Determinando a retificação da relação de credores para discriminar quais créditos são detidos em face da devedora indústria de Parafusos Eleko Ltda e quais são detidos em face da devedora Comercial Eleko Eireli. Deferindo o pedido de fls.306/325 e determinando a expedição de ofícios às empresas. (Decisão disponibilizada no DJ30/05/2019, fls. 503).
- **Fls. 329/350:** Manifestação das Recuperandas em atenção à decisão de fls. 326/328, apresentar a emenda a inicial e comprometendo-se a apresentar no prazo de 60 dias o Plano de Recuperação Judicial.
- **Fls. 351/361:** Manifestação das Recuperandas requerendo a juntada do comprovantes de protocolo feito pelas Requerentes junto às empresas Enel Distribuição São Paulo S/A, América Net Ltda – SP e Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – Sabesp.
- **Fls.362/364:** Manifestação das Recuperandas informando que a America Net descumpriu a decisão judicial de fls. 326/328.
- **Fls. 365/370:** Decisão datada de 23/05/2019, deferindo a Recuperação Judicial e nomeando como Administradora Judicial Medeiros & Medeiros Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial, representada por Dra. Ana Cristina Baptista Campi – OAB/SP 111.667. (Decisão disponibilizada no DJE em 30/05/2019, fls. 50/502).
- **Fls. 371/382:** Manifestação do Banco Itaú Unibanco S/A, requerendo a juntada dos anexos de instrumento de mandato e substabelecimento, para a regularização processual nos autos e que as intimações sejam efetuadas em nome do Dr. Paulo Roberto Joaquim dos Reis.
- **Fls. 383/435:** Manifestação da Eletropaulo Metropolitana de Eletricidade de São Paulo, requerendo a juntada dos documentos da representação processual para os devidos fins de direito e que as intimações sejam efetuadas em nome dos Drs. Roberto Poli Rayel Filho e Sandra Regina Miranda Santos.
- **Fls. 436/498:** Manifestação do Banco do Bradesco S/A, requerendo a juntada do instrumento de procuração e substabelecimento, para regular efeitos de direitos, bem como o recolhimento das respectivas custas, requerendo também que seja anotado do sistema SAJ do Tribunal os nomes dos advogados Drs. Carlos Augusto Nascimento e Ricardo Penachin Netto.
- **Fls. 499:** Juntada do Termo de Compromisso de Administrador Judicial.
- **Fls. 500/502:** Certidão de publicação do DJE em 30/05/2019 da decisão de fls. 365/370.
- **Fls. 503:** Certidão de publicação do DJE 30/05/2019, da decisão de fls. 326/328.



## Andamento Processual da Recuperação Judicial das Recuperandas

- **Fls. 504/518:** Manifestação do Continentalbanco Securitizadora S/A, requerendo a juntada da procuração e documentos societários visando regularizar sua representação processual e que todas as intimações seja realizadas exclusivamente em nome da Dra. Patrícia Barbosa Maia.
- **Fls. 519/522:** Juntada de mensagem eletrônica expedida pelo 2º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais, determinando o recolhimento das custas para publicação do Edital de Convocação de Credores no DJE.
- **Fls. 523:** Certidão de cartório informando que intimou por e-mail às fls. 519/522 o advogado das Recuperandas a respeito das custas de publicação do Edital de Convocação de Credores, bem como a respeito da data para publicação em jornal particular.
- **Fls. 524/532:** Manifestação Gerdau Aços Longos S/A, requerendo a juntada do substabelecimento, do instrumento público de outorga da pessoa que assina o mencionado documentos e taxa de mandado a fim de regularizar a representação processual.
- **Fls. 533/547:** Manifestação Perrotta e Barrueco Advogados Associados, requerendo a juntada do contrato social e procuração e que as intimações sejam realizadas exclusivamente em nome do Dr. Fernando Mauro Barueco.
- **Fls. 548:** Manifestação das Recuperandas requerendo prazo adicional de 48 horas para a juntada do comprovante de recolhimento da guia de custos de publicação do edital no Diário de Justiça Eletrônico referente ao art. 52, §1º da Lei n.º 11.101/05.
- **Fls. 549/555:** Juntada do Edital de Convocação de Credores.
- **Fls. 556/559:** Manifestação das Recuperandas requerendo a juntada do comprovante de recolhimento da guia de custas de publicação do Edital no DJ que se refere ao art. 52, §1º da Lei n.º 11.101/05.
- **Fls. 560/563:** Juntada do Edital de Convocação de Credores disponibilizado no DJE e11/06/2019.
- **Fls. 564/569:** Manifestação das Recuperandas comprovando a publicação do Edital do art. 52, §1º da Lei n.º 11.101/05 no DJE e em jornal de grande circulação.
- **Fls. 570/579:** Manifestação Nova Máxima Ltda, requerendo a juntada da procuração e atos constitutivos, bem como o cadastramento do Dr. Carlos Antônio dos Santos, para recebimento das publicações.



# MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

[administradorjudicial.adv.br](http://administradorjudicial.adv.br)

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701  
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS  
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS  
CEP: 91330-001  
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/1111  
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA  
BAIRRO CENTRO  
CEP: 93510-130  
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B  
ED. COMERCIAL LANDMARK  
BAIRRO BROOKLIN NOVO  
CEP: 04578-000  
51 3062.6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501  
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO  
BAIRRO PIO X  
CEP: 95032-460  
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107  
BBC BLUMENAU  
BAIRRO VELHA  
CEP: 89036-240  
47 3381-337